

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [24ª Reunião Ordinária de Debates](#)
 - 1.2- [Reunião de Comissão](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- Plenário
 - 2.2- [Comissões](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Comissões](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 6- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEBATES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 9 DE JUNHO DE 1995

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): 1ª Fase: Ata - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 304/95 - **2ª Fase:** Abertura de inscrições - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO.**

ABERTURA

- Às 9h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Rêmolo Aloise - Ibrahim Jacob - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Bonifácio Mourão - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - Marco Régis - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Simão Pedro Toledo.

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

1ª Fase

Ata

- **O Deputado Ibrahim Jacob**, 3º-Secretário nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para a 1ª fase do Pequeno Expediente.

Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 304/95

Dá a denominação de Adão Pereira Lage à Escola Estadual da Fazenda do Braço, localizada no Município de Joanésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Escola Estadual da Fazenda do Braço, localizada no Município de Joanésia, passa a se denominar Escola Estadual Adão Pereira Lage.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 1995.

Bonifácio Mourão

Justificação: Desde 1988, a diretoria da Escola Estadual da Fazenda do Braço vem solicitando, sem êxito, junto à Secretaria da Educação seja denominado esse estabelecimento, que até hoje tem por nome o local onde se situa. Tentei inutilmente junto àquele órgão agilizar o correspondente processo, que, parece, sumiu nos desvãos da burocracia. Apresentamos, assim, este projeto de lei, de forma a atender aos anseios daquela comunidade escolar, que pretende homenagear o Sr. Adão Pereira Lage, grande benfeitor, que doou 10.000m² de área para a construção da Escola.

Adão Pereira Lage, filho de Francisco Pereira Lage e Maria Madalena de Carvalho, nasceu em Joanésia, na Fazenda do Braço, em 8/2/23. Na sua infância, a escola da localidade tinha uma turma multisseriada de 1ª a 3ª séries e funcionava amparada pelos fazendeiros da família Pereira Lage, que, às vezes, pagavam um professor particular. O pai de Adão oferecia alojamento gratuito às professoras solteiras e casa e terreno para cultura às casadas.

Menino de rara inteligência, Adão, aos 13 anos, concluiu a 4ª série no grupo escolar de Mesquita, sendo aprovado com distinção por uma comissão examinadora presidida por D. Ana Lima de Jesus e composta pelo Diretor, Eloy de M. Machado, D. Lenita Barcelos e D. Alda Brandão.

Sua grande aspiração era continuar os estudos, desejo esse não realizado, pois esteve sempre à frente dos negócios do pai. Com a morte dos pais, ficou responsável pelo irmão mais novo, Salvador Pereira Lage, e pela partilha dos bens deixados pelo casal. Após a divisão amigável do terreno, que se deu em dezembro de 1951, teve ainda que administrar por algum tempo os bens de seu irmão Argemiro, que tinha oito filhos e ficara paralítico.

Seu grande interesse pela educação fez com que, mesmo sem freqüentar nenhum colégio, se tornasse um homem culto. Sua firmeza de caráter inspirava confiança a todos que com ele conviviam. Na sua comunidade rural, todos o procuravam quando se encontravam em situações difíceis - doença, problemas de família ou casos judiciais como inventários e arrolamentos - na certeza de encontrar uma palavra amiga, de consolo e orientação para se conduzir tudo em paz.

Político comprometido com o povo, foi Vereador e Vice-Prefeito de Mesquita, no período de 1º/1/51 a 31/12/54, na gestão do Prefeito Manoel Hemétrio de Moraes. Nesses dois mandatos defendeu o ensino e lutou pela criação de escolas estaduais, uma das quais é a da Fazenda do Braço. Ele e seu tio Rogino Pereira Lage doaram, além de um hectare de terra para sua construção, toda a madeira nela utilizada.

Em 1944, casou-se com Maria Anício da Silveira, com a qual teve 11 filhos, dos quais 8 estudaram na escola rural da Fazenda do Braço, pela qual teve sempre muito carinho.

Em 1963, mudou-se para Coronel Fabriciano para possibilitar a continuação dos estudos dos filhos. Ele sempre dizia que a maior fortuna que os pais podem deixar para os filhos é a cultura, porque ela é o sustentáculo para a aquisição de todas as riquezas.

Faleceu no dia 16/6/87, às 13h30min, no Hospital Márcio Cunha, com a seguinte "causa mortis": arritmia cardíaca e choque cardiogênico. Foi sepultado no cemitério de Coronel Fabriciano.

Por esses motivos, pelo grande reconhecimento que a comunidade da Fazenda do Braço dedica a Adão Pereira Lage, nada mais justo que homenageá-lo, razão pela qual conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

2ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª fase da 1ª parte da reunião, compreendendo a leitura de comunicações e os pronunciamentos de líderes inscritos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, visto que não há "quorum", o que pode ser verificado de plano, peço o encerramento da reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência, verificando, de plano que não há "quorum" para continuar nossos trabalhos, encerra a reunião e convoca os Deputados para a ordinária de debates de segunda-feira, dia 12, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na sala 2 do 12º andar do Edifício Tiradentes os Deputados Rêmolo Aloise, Wanderley Ávila, Ermano Batista, Antônio Júlio e Ibrahim Jacob, membros da Mesa da Assembléia; Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Verificando a existência de número regimental, o Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. O Presidente informa que, nos termos do § 4º do art. 2º da Resolução nº 5.143, de 22/6/94, a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos oriundos de subvenções sociais. Logo após, passa a palavra ao relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, Deputado Clêuber Carneiro, que emite pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva, Prefeitura Municipal de Gouveia, Associação Olímpica Campanhense, Caixa Escolar do Campo Grande, Caixa Escolar da Escola Municipal Rotary, Caixa Escolar Luiza Gomes Lemos, Centro de Estudos de Astronomia, Creche Nossa Senhora do Amparo, Associação dos Amigos de Celso Bueno, Associação dos Trabalhadores Rurais da Localidade de Palmitos, Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Augusto de Lima, Caixa Escolar Paulo VI, Conselho Comunitário de Campo Alegre, Associação Comunitária Novo Horizonte, Creche Tia Candinha, Centro de Apoio ao Menor de Tapira, Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição - Vila São Rafael, Caixa Escolar Professora Augusta Elisa da Costa, Associação de Mulheres Artesãs, Caixa Escolar Idalina Horta Galvão, Associação dos Produtores Rurais de Prados, Projeto Pão e Água Viva, Caixa Escolar Dr. Viviano Caldas, Associação Família de Maria, Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Assistencial do Desenvolvimento Comunitário dos Amigos de Maripá de Minas, Movimento de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Ferroviário Atlético Clube, Ferroviário Atlético Clube, Associação dos Paraplégicos de Uberlândia, Sociedade Unidos Lemepradense, Grupo Espírita Antônio Duarte Pacheco, Associação Comunitária Senhora do Porto, Associação Comunitária Senhora do Porto, Associação Comunitária Senhora do Porto, Associação Pró-Melhoramento do Bairro Conselho, Hospital e Maternidade São Francisco, Caixa Escolar Sant'Ana, Prefeitura Municipal de Ataléia, Associação Desenvolvimento Comunitário Boa Vista, Associação Comunitária do Rosário, Prefeitura Municipal de Carai, Centro Educativo Comunitário Israel Pinheiro, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Glória, Prefeitura Municipal de Ipaba, Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Campanha do Agasalho Eudoxia Marra, Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá, Sociedade Esportiva Riocasquense, Associação Comunitária de Assistência Social Paraopebense, Associação Comunitária do Bairro São Pedro e Adjacências, Independente Futebol Clube, Associação Municipal de Assistência Social de Juatuba, Associação Comunitária São Francisco de Paula, Centro Social e Cultural Urbano Jackson Lopes de Faria, Associação do Bairro Jardim Bela Vista, Creche Menino Jesus, Prefeitura Municipal de Matipó, Prefeitura Municipal de Dom Cavati, Caixa Escolar Professora Evangelina Meirelles de Miranda e Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas de Cataguases e Instituições Congêneres. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados. Em seguida, os processos são apreciados pela Mesa, sendo relatores da matéria os Deputados Wanderley Ávila, 1º-Vice-Presidente, e Ermano Batista, 4º-Secretário, que emitem pareceres pela aprovação dos processos. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 8 de junho de 1995.

Sebastião Navarro Vieira, Presidente - Wanderley Ávila - Ermano Batista - Maria José Haueisen - Antônio Júlio - Romeu Queiroz - Glycon Terra Pinto - Marcos Helênio - Alencar da Silveira Júnior.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 13/6/95

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Gameleiras, quanto à sua emancipação do Município de Monte Azul.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Miravânia, quanto à sua emancipação do Município de Manga.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de São Joaquim de Bicas, quanto à sua emancipação do Município de Igarapé.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Nova Belém, quanto à sua emancipação do Município de Mantena.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Carvalho de Brito, quanto à sua emancipação do Município de Sabará.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Quintinos, quanto à sua emancipação do Município de Carmo do Paranaíba.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Novo Horizonte, quanto à sua emancipação do Município de Salinas.

Requerimento da Comissão de Assuntos Municipais contendo solicitação ao Tribunal Regional Eleitoral para realização de consulta plebiscitária à população do Distrito de Berizal, quanto à sua emancipação do Município de Taiobeiras.

Requerimento nº 270/95, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, pedindo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas que mantenha a referida Comissão permanentemente informada sobre os procedimentos licitatórios referentes à retomada das obras de duplicação da Rodovia Fernão Dias - BR - 381. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 111/95, do Deputado Mauri Torres, que autoriza reversão de imóvel ao patrimônio do Município de Timóteo. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 138/95, do Deputado Jorge Hannas, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Flamengo Futebol Clube, com sede no Município de Cataguases. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 8/95, da Deputada Maria José Haueisen, que regulamenta a aplicação de exames de legislação de trânsito e regras gerais de circulação. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 13/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 144/95, do Deputado José Bonifácio, 31/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, 180/95, do Deputado Wanderley Ávila.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 161/95, do Deputado Antônio Genaro, 202/95, do Deputado Raul Lima Neto, 225/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS

10 HORAS DO DIA 13/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 251 e 260/95, do Governador do Estado; 129/95, do Deputado José Bonifácio; 6/95, do Deputado Marcos Helênio; 231/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 79/95, do Deputado Wanderley Ávila; Projeto de Resolução nº 238/95, do Deputado Anivaldo Coelho.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 249/95, do Deputado Álvaro Antônio; 257/95, do Deputado Aílton Vilela; 233/95, do Deputado Ajalmar Silva; 247/95, do Deputado Antônio Júlio; 254/95, do Deputado Gilmar Machado; 259/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 255/95, do Deputado José Braga; 108/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

ORDEM DO DIA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A ESTUDOS QUE PERMITAM A AVALIAÇÃO DA REAL EXTENSÃO DO PROBLEMA DA VIOLÊNCIA PERPETRADA CONTRA A MULHER, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 13/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar o relatório final da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 14/6/95

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 118/95, do Deputado Wanderley Ávila.

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 139/95, do Deputado João Batista de Oliveira.

Convidado: Sr. Wilfred Brandt, Diretor-Superintendente da Brandt Meio Ambiente, que discorrerá sobre o conteúdo e a idéia básica do mapeamento de biótopos.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Romeu Queiroz, Clêuber Carneiro, Marcos Helênio e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão supracitada, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas no dia 14/6/95, às 10 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Pareceres para o 2º Turno dos Projetos de Lei nºs 15/95, do Deputado Gilmar Machado, que cria a área de preservação permanente da bacia hidrográfica do rio Uberabinha; 54/95, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à prevenção e ao tratamento do câncer de mama e do câncer ginecológico; 78/95, do Deputado Paulo Pettersen, que dispõe sobre a permuta de notas fiscais por ingressos para eventos esportivos, artísticos ou culturais, e 219/95, do Governador do Estado, que transfere a Superintendência Central de Pagamento de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e dá outras providências; os Pareceres para o 1º Turno dos

Projetos de Lei n°s 21/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que estabelece a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança nos veículos automotores de transporte coletivo intermunicipal; 27/95, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que dispõe sobre o repasse de recursos tributários compensatórios aos municípios que abriguem, em seu território, unidade de conservação ambiental, e 65/95, do Deputado José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a celebrar comodato com o Sindicato Rural de Paiva, com sede no Município de Paiva; o Ofício n° 2/95, do Tribunal de Contas, que encaminha o relatório contendo as contas do referido Tribunal para o exercício de 1994, e os Requerimentos n°s 198/95, do Deputado Gil Pereira, em que pede seja solicitado o adiamento da fiscalização da Receita no Município de Francisco Sá; 215/95, do Deputado Raul Lima Neto, em que solicita seja formulada manifestação de protesto contra a majoração de alíquotas de importação, e 433/95, do Deputado Antônio Roberto, em que pede seja solicitada a revisão do índice do Valor Adicionado Fiscal - VAF - a ser atribuído ao Município de João Monlevade para o exercício de 1996, considerando-se o valor de mercado do fio-máquina produzido pela Siderúrgica Belgo-Mineira.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1995.

Miguel Martini, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 3/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Leonídio Bouças, Anderson Adauto, Bonifácio Mourão, Antônio Andrade, Antônio Genaro, Elmo Braz, Marcelo Cecé, Sebastião Costa, Arnaldo Penna, José Maria Barros, Gilmar Machado, Ivo José, Ivair Nogueira e Olinto Godinho, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 14, às 14h30min, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 3/95.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 2/95

Nos termos regimentais, convoco os Deputados João Leite, Bonifácio Mourão, Geraldo Rezende, Antônio Andrade, Antônio Genaro, Alberto Pinto Coelho, Paulo Schettino, Sebastião Costa, Paulo Piau, Arnaldo Penna, Durval Ângelo, Almir Cardoso, Elbe Brandão e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no próximo dia 14, às 15 horas, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar o Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 2/95.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI

N° 92/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Francisco Ramalho, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública as Obras Assistenciais Padre Augusto Cerdeira, com sede no Município de Carmo do Cajuru.

Publicada em 23/3/95, foi a proposição distribuída, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua normal tramitação.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para o 1° turno de deliberação conclusiva, cumprindo as normas regimentais.

Fundamentação

A referida entidade tem por finalidade manter estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, fornecendo-lhes abrigo, vestuário, alimentação, tratamento médico e outros auxílios necessários à sua manutenção.

Por desenvolver um trabalho de nobres objetivos, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 92/95 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 160/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, da Deputada Maria Olívia, visa declarar de utilidade pública a Creche Comunitária Tia Lucy, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após o exame da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto apresentando-lhe a Emenda nº 1, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, na forma regimental.

Fundamentação

A Creche Comunitária Tia Lucy é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que tem por objetivo amparar as crianças da Comunidade da Vila São Jorge e do Morro das Pedras, propiciando-lhes abrigo, alimentação, educação, lazer, assistência social, psicológica, médica e odontológica.

Acreditamos, pois, ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 160/95 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 172/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o Projeto de Lei nº 172/95 visa declarar de utilidade pública a Fundação Carlos Chagas, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 6/4/95, foi a proposição encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice de ordem jurídica à sua tramitação. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo com altruísmo programas que visam promover a pesquisa científica, a instrução e a educação nos domínios da medicina clínica e das doenças endêmicas no País. Realiza estudos e debates por meio de cursos, congressos e simpósios, para melhor compreensão dos problemas médicos naquele meio social.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 172/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 197/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Miguel Martini, visa a declarar de utilidade pública a Fundação Nossa Senhora de Guadalupe, com sede no Município de Itajubá.

Após o exame da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, vem, agora, a proposição a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que o projeto em epígrafe pretende declarar de utilidade pública desenvolve ações de grande alcance social. Pela importância que teve o seu trabalho para a população de Itajubá, é meritória a declaração de sua utilidade pública na forma proposta.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 197/95 no 1º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 198/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, objetiva declarar de utilidade pública o Centro Infantil Mãe Chica, com sede no Município de Cláudio.

Publicado, o projeto foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

O referido Centro tem por finalidade abrigar crianças de famílias carentes, com o objetivo de permitir que seus pais exerçam suas atividades profissionais.

A entidade educa as crianças e lhes fornece alimentação e orienta os pais no trabalho educativo.

Pelas atividades desenvolvidas, a instituição merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 198/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 209/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em exame, do Deputado Wanderley Ávila, visa a declarar de utilidade pública a Fundação São Vicente de Paulo, com sede no Município de Paraopeba.

Examinada a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua tramitação, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A mencionada Fundação, de caráter filantrópico e beneficente, mantenedora dos serviços assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, presta relevantes serviços à população do município e da região.

Pelo meritório trabalho desenvolvido, faz jus a entidade à declaração de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 209/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 213/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Jorge Hannas, visa declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Voluntários da Pátria, com sede no Município de Cataguases.

Desarquivada, nos termos do art. 185 do Regimento Interno, foi a proposição publicada e encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice à sua normal tramitação. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O meritório trabalho que a Loja Maçônica Voluntários da Pátria realiza destina-se não somente a estreitar os laços de fraternidade existentes entre as famílias maçônicas, mas, sobretudo, a incentivar a prática da filantropia e a difusão da cultura maçônica.

Pelos relevantes serviços que a instituição vem prestando à sociedade cataguasense, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 213/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 216/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 216/95, do Deputado Carlos Pimenta, visa a declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo, com sede no Município de Manga.

Examinada a matéria, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça, que

não encontrou óbice à sua tramitação, vem o projeto a esta Comissão para o 1º turno de deliberação conclusiva, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida Fundação, para o cumprimento de seus objetivos, vem desenvolvendo atividades de assistência médico-hospitalar junto à comunidade.

Pela atuação na área da medicina preventiva e curativa, a entidade merece ser declarada de utilidade pública.

Conclusão

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 216/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 217/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Olinto Godinho, o Projeto de Lei nº 217/95 pretende declarar de utilidade pública o Hospital Santa Maria Eterna, localizado no Município de Santa Maria do Suaçuí.

Publicado, foi o projeto submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

É do conhecimento de todos a situação de abandono em que se encontra a rede pública de saúde. Hospitais e postos de saúde carentes de recursos materiais e humanos são prova concreta do triste quadro da assistência no nosso País.

O referido hospital faz jus à declaração de sua utilidade pública pelo meritório trabalho na área de saúde, desenvolvido junto a pessoas carentes e indigentes.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pelo aprovação do Projeto de Lei nº 217/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 221/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

Do Deputado Sebastião Navarro Vieira, o projeto em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Mantenedora do Hospital e Maternidade Dr. Aureliano Brandão, com sede no Município de Gouveia.

Desarquivada nos termos do art. 185 do Regimento Interno, foi a proposição publicada em 5/5/95 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Cumprindo suas finalidades assistenciais, beneficentes e filantrópicas voltadas para a melhoria da saúde da população de Gouveia, justa se torna a declaração de utilidade pública que se pretende outorgar à Associação Mantenedora do Hospital e Maternidade Dr. Aureliano Brandão.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 221/95 no 1º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 226/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 226/95, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Santana da Vila Pinho e Vila Castanheira, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada, foi a proposição encaminhada, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que não encontrou óbice, na ordem jurídica, à sua tramitação. Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela no 1º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação é uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem por

objetivo a promoção da comunidade a que serve. Dessa forma, atua em defesa de seus direitos, propiciando-lhe programas culturais e sociais.

Acreditamos, pois, ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 226/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 81/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Wanderley Ávila, propõe seja declarada de utilidade pública a Federação das Associações Comunitárias de Felício dos Santos, com sede no Município de Felício dos Santos.

Aprovada a proposição no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão, no 2º turno, deliberar conclusivamente sobre a matéria, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade em exame tem a finalidade de congregiar as associações comunitárias urbanas e rurais de Felício dos Santos, incentivando-as a desenvolver projetos que reduzam as desigualdades sociais e minimizem os problemas das comunidades em que atuam.

Dessa forma, a entidade merece o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 81/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 82/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Marcelo Cecé, propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã de Cultura, Esporte e Assistência Social - ABCC -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovada a proposição no 1º turno, em sua forma original, cabe a esta Comissão, no 2º turno, deliberar conclusivamente sobre ela, nos termos do Regimento Interno.

Fundamentação

A ABCC presta atendimento à comunidade em várias áreas e procura suprir com o seu trabalho filantrópico as necessidades básicas da população.

Pelo relevante trabalho realizado, faz a entidade jus ao título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 82/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 90/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O Projeto de Lei nº 90/95, do Deputado Francisco Ramalho, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama - APAE -, com sede no Município de Iguatama.

A proposição foi aprovada no 1º turno com a Emenda nº 1, desta Comissão, a quem cabe deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Cabe-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer, conforme dispõe o art. 196, § 1º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame presta atendimento integral ao excepcional, promovendo o bem-estar e o ajustamento social do deficiente e também cooperando com as instituições públicas e particulares empenhadas nesse nobre trabalho filantrópico.

Por isso, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 90/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI N° 90/95

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama - APAE -, com sede no Município de Iguatama.

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Excepcional de Iguatama - APAE -, com sede no Município de Iguatama.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 97/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em exame, da Deputada Elbe Brandão, propõe seja declarado de utilidade pública o Lar São Francisco de Assis, com sede no Município de Astolfo Dutra.

Aprovada a proposição no 1° turno, em sua forma original, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2° turno, cumprindo as disposições regimentais.

Fundamentação

O Lar São Francisco de Assis é uma sociedade civil sem fins lucrativos que tem por objetivo amparar pessoas idosas, prestando-lhes auxílio para terem uma vida digna. Acreditamos, pois, ser a entidade merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões registradas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 97/95 no 2° turno, conforme proposto.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 99/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em exame, da Deputada Maria Olívia, objetiva declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Andrelândia -, com sede no Município de Andrelândia.

Aprovado o projeto no 1° turno, com a Emenda n° 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2° turno, nos termos regimentais, e atendendo ao disposto no art. 196, § 1°, do Regimento Interno, compete-nos elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A entidade em exame tem como objetivo promover o bem-estar e a integração social do excepcional, realizando e estimulando a educação especial.

Em virtude do desprendimento e da nobreza com que realiza o seu trabalho, a entidade merece ser reconhecida de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei n° 99/95 no 2° turno, na forma do vencido no 1° turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**Redação do Vencido no 1° Turno
PROJETO DE LEI N° 99/95**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Andrelândia -, com sede no Município de Andrelândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Andrelândia -, com sede no Município de Andrelândia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI
N° 100/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Bonifácio Mourão, o projeto de lei em epígrafe, que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Assistencial Lar Santo Antônio, com sede no Município de Sabinópolis, foi aprovado no 1° turno, na forma original.

Cabe, agora, a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2° turno, conforme disposições regimentais.

Fundamentação

A mencionada entidade demonstra o seu espírito filantrópico praticando a assistência aos carentes e reduzindo as desigualdades sociais com a criação de novas oportunidades de trabalho e, conseqüentemente, com o aumento da renda familiar de

seus assistidos. Merece, por isso, a entidade o título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 100/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 127/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Romeu Queiroz, o Projeto de Lei nº 127/95 objetiva declarar de utilidade pública o Conselho Particular de Coromandel, da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Coromandel.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma original, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade anteriormente citada orienta seus esforços para atividades beneficentes. Assim, visando à promoção humana e cristã, desenvolve programas de assistência moral, material e espiritual, razão pela qual renovamos o posicionamento anterior desta Comissão, favorável à declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 127/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 128/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto em epígrafe, do Deputado José Bonifácio, tem por objetivo declarar de utilidade pública o Clube de Mães do Bairro Paulo VI, com sede no Município de Conselheiro Lafaiete.

Aprovado o projeto no 1º turno, na forma proposta, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade mencionada, de caráter beneficente, direciona seus trabalhos para a prestação de serviços na área médico-odontológica a seus associados e dependentes.

Dessa forma, reiteramos o posicionamento anterior desta Comissão, favorável à declaração de utilidade pública da instituição.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 128/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 135/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto em análise, do Deputado Wanderley Ávila, tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade Recanto Salvador Pires, com sede no Município de Santa Maria de Itabira.

Aprovado no 1º turno na forma proposta, vem o projeto a esta Comissão para deliberação conclusiva no 2º turno, nos termos do art. 104, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade acima citada tem seus objetivos voltados para a prática da caridade cristã e para a assistência social. Para levar avante esse trabalho, mantém estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas e presta assistência médica, dentária e moral aos necessitados que a procuram.

Dessa forma, reiteramos o pronunciamento anterior desta Comissão favorável à declaração de utilidade pública da entidade.

Conclusão

Mediante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 135/95 na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 142/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

De autoria do Deputado Simão Pedro Toledo, o Projeto de Lei nº 142/95 tem por escopo declarar de utilidade pública a entidade Obra Unida Santa Luíza de Marilac de Pouso Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVV -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Atendendo ao disposto no § 1º do art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que segue em anexo e é parte deste parecer.

Fundamentação

Renovando o posicionamento anterior desta Comissão sobre a matéria, entendemos ser pertinente declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista a relevância de seus trabalhos na área assistencial.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 142/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Hannas, relator.

**Redação do Vencido no 1º Turno
PROJETO DE LEI Nº 142/95**

Declara de utilidade pública a entidade Obra Unida Santa Luíza de Marilac de Pouso Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVV -, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Unida Santa Luíza de Marilac de Pouso Alegre da Sociedade de São Vicente de Paulo - SSVV -, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 143/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Ajalmar Silva, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Betânia, com sede no Município de Ipatinga.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele no 2º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

Fundamentação

A mencionada associação é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Tem por finalidade organizar e promover campanhas, cursos e mutirões na localidade onde atua, bem como identificar os problemas comunitários e encaminhá-los aos órgãos públicos.

Em razão dessas considerações, julgamos ser a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões exaradas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 143/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 145/95**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O Projeto de Lei nº 145/95, da Deputada Maria Olívia, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Tiago -, com sede no Município de São Tiago.

O projeto foi aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ele no 2º turno, na forma regimental.

Atendendo ao disposto no § 1º do art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que segue em anexo e é parte deste parecer.

Fundamentação

A mencionada Associação tem por finalidade prestar assistência moral e material ao excepcional necessitado. Procura, ainda, promover estudos, conferências e palestras sobre os problemas do excepcional e os meios para resolvê-los.

Dessa forma, julgamos oportuno que a entidade seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 145/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 145/95

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Tiago -, com sede no Município de São Tiago.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Tiago -, com sede no Município de São Tiago.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 147/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Wanderley Ávila, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Gonçalo do Sapucaí -, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emendas, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

Fundamentação

A mencionada entidade empreende atividades orientadas para a reabilitação e a educação do excepcional, promovendo sua integração na sociedade por meio da criação e manutenção de escolas especializadas, da promoção de atividades de lazer e de oportunidades de trabalho.

Não havendo dúvida quanto à relevância do trabalho que realiza, consideramos oportuna e meritória a concessão do título declaratório de utilidade pública à APAE de São Gonçalo do Sapucaí.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 147/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 150/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Paulo Pettersen, pretende seja declarado de utilidade pública o Conselho Federal dos Pastores do Brasil - CFPB -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado no 1º turno, sem emenda, o projeto submete-se, agora, ao 2º turno de deliberação conclusiva desta Comissão, nos termos regimentais.

Fundamentação

O mencionado conselho é uma entidade civil sem fins lucrativos, que visa, primordialmente, à congregação dos pastores e presbíteros do Brasil, bem como à criação e à manutenção de casas de apoio ao menor.

Funcionando regularmente há mais de dois anos, a entidade tem prestado inestimáveis serviços à comunidade, com o objetivo de atenuar as diferenças sociais.

Conceder-lhe, pois, o título declaratório de utilidade pública parece-nos iniciativa das mais justas.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 150/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Luiz Antônio Zanto, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 151/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, pretende seja declarada de utilidade pública a Creche Menino Jesus, com sede no Município de São Gotardo.

Aprovado no 1º turno, sem emenda, o projeto submete-se, agora, ao 2º turno de deliberação conclusiva desta Comissão, na forma regimental.

Fundamentação

A mencionada creche, de natureza beneficente e assistencial, tem empreendido ações visando a amparar crianças carentes, assegurando-lhes os cuidados necessários para o

desenvolvimento físico, psicossocial, mental e afetivo.

Por suas atividades de reconhecida relevância social, a entidade faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 151/95 no 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 152/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Antônio Júlio, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pitangui -, com sede no Município de Pitangui.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, cumprindo as determinações regimentais.

Fundamentação

A mencionada Associação tem por fim a promoção de atividades, no âmbito municipal, que visem a assegurar o bem-estar do excepcional. Outrossim, pleiteia medidas normativas e administrativas junto ao poder público, as quais possibilitem o tratamento, a educação, a habilitação e a inserção do excepcional na sociedade.

Acreditamos, pois, ser a APAE de Pitangui merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em virtude do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 152/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 153/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em tela, do Deputado Antônio Júlio, pretende seja declarada de utilidade pública a Roda da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Lavras, com sede no Município de Lavras.

Após a aprovação do projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, cumprindo as determinações regimentais.

Fundamentação

O cunho social do trabalho realizado pela referida entidade fica evidenciado pela assistência prestada aos carentes e à população de baixa renda. A mencionada associação cria, ainda, programas para manutenção e administração de atividades educativas e culturais.

Por se reconhecer a relevância das atividades que desenvolve, a entidade faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 153/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 154/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

A proposição em análise, do Deputado João Batista de Oliveira, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação dos Doentes Renais Crônicos de Juiz de Fora - ADRCJF -, com sede no Município de Juiz de Fora.

O projeto foi aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, cumprindo os trâmites regimentais.

Atendendo ao disposto no § 1º do art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que segue em anexo e é parte deste parecer.

Fundamentação

A mencionada associação é uma entidade filantrópica de cunho assistencial que tem empreendido ações pela melhoria das condições de vida dos portadores de doenças renais e pela defesa de seus interesses.

A outorga do título declaratório de utilidade pública virá, por certo, facilitar a luta da entidade para a consolidação dos seus ideais.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 154/95 no 2º turno, na forma do vencido do 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 154/95

Declara de utilidade pública a Associação dos Doentes Renais Crônicos de Juiz de Fora- ADRCJF-, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Doentes Renais Crônicos de Juiz de Fora- ADRCJF-, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 188/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em exame, que pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Perdizes -, com sede no Município de Perdizes, foi aprovado no 1º turno, com a Emenda nº 1, desta Comissão, à qual cabe deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, em cumprimento às disposições regimentais.

Nos termos do § 1º do art. 196 do Regimento Interno, elaboramos a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar com a declaração de utilidade pública presta atendimento a deficientes físicos e mentais, tendo como principal objetivo o de promover sua reabilitação e integração na sociedade. Para tanto, desenvolve trabalho especializado e treinamento de pessoal para atuar no campo da educação dos excepcionais.

Pelos relevantes serviços que a referida Associação vem prestando à população do Município de Perdizes, concluímos ser justa a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 188/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 188/95

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Perdizes -, com sede no Município de Perdizes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Perdizes-, com sede no Município de Perdizes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 189/95

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Francisco Ramalho, declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bueno Brandão -, com sede no Município de Bueno Brandão.

Aprovada a proposição no 1º turno, sem emenda, compete a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela no 2º turno, conforme prescreve o Regimento Interno.

Fundamentação

Entidade sem fins lucrativos, a citada Associação tem por escopo fundamental a educação, o desenvolvimento e o ajustamento social da criança excepcional.

Como vemos, é indiscutível o mérito do trabalho que vem realizando, o que justifica plenamente a declaração de sua utilidade pública.

Conclusão

Diante do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 189/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1995.

Jorge Eduardo de Oliveira, relator.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 6/6/95

O Deputado Geraldo Rezende - Sra. Presidente, Sra. Deputada, Srs. Deputados, dois assuntos me trazem a esta tribuna na tarde de hoje. O primeiro deles é o requerimento que trago à apreciação dos meus ilustres pares nesta Casa, no seguinte teor. (- Lê:)

O requerimento lido pelo Deputado Geraldo Rezende é o publicado na edição de 8/6/95 e sua justificação é a seguinte:

"Na Comarca do Prata, os advogados militantes vêm sendo nomeados pelo MM. Juiz e/ou indicados pela subseção local da OAB-MG, para a prestação de assistência judiciária gratuita, porém, jamais foram remunerados. Esses serviços atingem cerca de 90% dos processos.

Trata-se de reivindicação de grande importância, pois os advogados que prestam serviços decidiram não mais dar assistência judiciária, até que os poderes públicos competentes instalem naquela comarca o departamento da Defensoria Pública e/ou os remunerem na forma da lei.

Pelo exposto, este requerimento há de merecer a aprovação de nossos ilustres pares."

O segundo assunto que gostaria de abordar é que, em abril do ano passado, ofereci, desta tribuna, para apreciação deste Plenário, um requerimento dirigido ao Governador do Estado - na época, o Dr. Hélio Garcia -, pedindo a redução de 18% para 12% da alíquota do ICMS do óleo diesel, no Estado de Minas Gerais. O requerimento foi publicado no dia 19/5/94. Diz o relatório publicado no "Minas Gerais". (- Lê:)

"Parecer sobre o Requerimento nº 5.270/94

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

Por meio do requerimento em epígrafe, pretende o Deputado Geraldo Rezende seja encaminhado expediente ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda a fim de se autorizar a redução da alíquota do ICMS de 18% para 12% nas operações com óleo diesel no Estado.

Publicado em 21/4/94, vem o requerimento a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 104, III, do Regimento Interno.

Fundamentação

Nos termos do art. 155, § 2º, VI, da Constituição Federal, as alíquotas, nas operações internas do ICMS, não poderão ser inferiores às previstas para operações interestaduais, salvo deliberação em contrário do Conselho Nacional de Fiscalização Fazendária - CONFAZ. É de se observar que resolução do Senado Federal fixou as alíquotas interestaduais, nas operações de óleo diesel, em 12%.

Como o objeto do requerimento em tela é a redução da alíquota de 18% para 12% nas operações internas com óleo diesel, verifica-se que a redução pretendida é viável. Dessa forma, a matéria se insere na competência do Poder Executivo, que, por meio de decreto, poderá implementar o mencionado benefício fiscal.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Requerimento nº 5.270/94 nos termos originais.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1994.

Baldonado Napoleão, relator."

Sra. Presidente, Srs. Deputados, o Governador Eduardo Azeredo precisa, urgentemente, repensar a questão tributária no Estado de Minas Gerais, que é um problema do tempo da pedra lascada. Os outros Estados estão, no mínimo, 30 anos à frente de Minas Gerais, com relação a essa questão. As suas leis tributárias estão consentâneas com os tempos atuais, como é o exemplo do Acre e do Piauí, para citar alguns dos mais distantes, sem falar de Goiás, Bahia, Espírito Santo e São Paulo, que é a locomotiva que arrasta este País.

O empresário internacional, quando quer instalar uma empresa no Brasil, muitas vezes viaja pelo País e encontra condições, e até simpatia, pelo nosso Estado, mas depara com essa coisa atrasada que é a questão tributária no Estado de Minas Gerais, que precisa ser repensada urgentemente. Minas Gerais tem perdido a instalação de empresas multinacionais, sobretudo agora, com o advento do real, que ancorou a inflação, e que só fez isso porque não trouxe nenhum plano de desenvolvimento para o País.

O empresário está entusiasmado, quer instalar suas empresas, fundamentalmente, na Região Centro-Oeste ou na Região Sudeste do Brasil, que são geograficamente bem posicionadas, mais próximas dos centros consumidores e possuem uma maior população.

Mas, quando chega a Minas Gerais, encontra esses entraves burocráticos: um código tributário ultrapassado e uma alíquota fora da realidade brasileira. Em todos os outros Estados, a alíquota do ICMS é 12%, e, em Minas Gerais, é 18%. Em Minas Gerais, os meios de comunicação são muito piores do que em Goiás e no Espírito Santo, que foram instalados mais recentemente e, portanto, com uma tecnologia mais moderna.

Minas Gerais está ficando para trás nessa questão. O desenvolvimento só vai chegar aqui quando o Governo, a sociedade mineira e esta Casa, inclusive, tiverem o desprendimento de elaborar um código tributário consentâneo com a realidade atual de Minas Gerais.

Fiz esse requerimento ao Governo pedindo para baixar a alíquota do óleo diesel. Sou da região do Triângulo Mineiro, que é uma cunha entre os Estados de Goiás e São Paulo. O caminhoneiro sai de São Paulo para levar sua carga para Brasília, Goiás ou para o Norte do País e, simplesmente, deixa de abastecer no Triângulo Mineiro porque a alíquota é de 18% e, portanto, mais cara. Então, ele abastece seu caminhão em São Paulo, passando por Minas Gerais, em cima do Triângulo Mineiro, que são 249Km, e vai abastecer em Goiás, onde a alíquota é de 12%. Cobrando uma alíquota mais alta, Minas Gerais não arrecada nem 18 e nem os 12%, não arrecada nada, enquanto São Paulo e Goiás arrecadam 12%.

Diante disso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, estou usando a tribuna na tarde de hoje para dizer que estou cobrando uma resposta da Secretaria da Fazenda, que, desde maio do ano passado, está me devendo essa resposta que, até hoje, não veio. Com essa resposta, quero ir até ao Governador Eduardo Azeredo, que é um homem sensível e progressista, com idéias avançadas e que, tenho certeza, se sensibilizará por essa questão de baixar, pelo menos, a alíquota do óleo diesel no Estado de Minas Gerais. As carretas e caminhões que saem de São Paulo para entregar mercadorias em Montes Claros, no Norte de Minas, na terra do nosso querido Cléuber Carneiro, Januária, não abastecem em Minas Gerais, porque isso vai encarecer seu custo. E, hoje, a luta pela sobrevivência está muito em cima do custo. Cada cidadão mineiro ou brasileiro está lutando para baixar seus custos, por uma questão de sobrevivência.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, era o que tinha a dizer. Primeiramente, apresentei meu requerimento sobre a questão da instalação da Defensoria Pública na cidade do Prata e, depois, com relação à questão de baixar a alíquota do ICMS, pelo menos no óleo diesel, de 18 para 12%. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, presentes às galerias, imprensa, público que nos ouve, ocupamos esta tribuna, na tarde de hoje, para fazer algumas considerações sobre a situação do Governo de Minas e, em especial, sobre o funcionalismo público do Estado.

Em primeiro lugar, gostaríamos de abordar um tema que está sendo objeto dos noticiários da imprensa e, mais do que isso, tem sido motivo de grande preocupação para todos nós do Poder Legislativo. Estamos nos referindo ao excesso de decretos emitidos pelo Governador Eduardo Azeredo em detrimento dos projetos de lei que devem ser discutidos e votados por esta Casa.

Lamentamos que o Governador, em entrevista à imprensa, tenha afirmado que está governando através de decretos, porque os projetos de lei não são votados a tempo por esta Casa. Queremos discordar do Governador porque todos os projetos enviados pelo Poder Executivo foram analisados dentro do prazo regimental que esta Casa tem e, nesse tempo, foram votados, aprovados e aperfeiçoados por este Poder, pois, caso contrário, não teríamos, aqui, qualquer função.

Se o Governador quer governar somente por decretos sem ouvir esta Casa, teremos a ruptura do pacto de unidade, de cooperação que deve existir entre os Três Poderes, e não podemos concordar com isso. Como representantes do Poder Legislativo, não podemos concordar com tal afirmação do Governador do Estado. Entendemos que é preciso haver respeito e cooperação entre os Poderes, mas não deve haver submissão de um poder a outro. Por isso, não concordamos com a colocação do Governador e, ao mesmo tempo, não concordamos com essa prática que vigorou no Brasil durante a ditadura militar. O Governador tem a obrigação de tratar esta Casa com respeito, e esta Casa tem de exigir o respeito que ela merece.

Assim sendo, estamos, hoje, cobrando a necessidade de o Governador diminuir a quantidade de decretos por ele emitidos, para que o Poder Executivo possa vir a esta Casa debater seus projetos. Dessa forma, o Poder Legislativo poderá discuti-los e aperfeiçoá-los, contribuindo para o desenvolvimento do nosso Estado.

O nosso Presidente, Deputado Agostinho Patrús, quando candidato à Presidência desta Casa, assumiu o compromisso de que nenhum projeto ficaria parado nas gavetas, que todos eles teriam tramitação correta e normal. Tal compromisso está sendo cumprido, porque todos os projetos, tanto os do Governador do Estado quanto os dos Deputados estão tendo esse tipo de tratamento.

Portanto, não é verdade a afirmação do Governador do Estado, e entendemos que foi bastante infeliz a sua afirmação de continuar governando por decretos. Essa não é a melhor prática, e ela poderá, inclusive, trazer problemas graves para o Estado.

Esperamos, portanto, que tal procedimento possa ser mudado, como esperamos também que os Senadores e os Deputados Federais adotem mecanismos capazes de fazer diminuir o número de medidas provisórias emitidas pelo Presidente da República. Aqueles parlamentares, muitas vezes, não têm condições de apresentar seus próprios projetos devido ao excesso de medidas provisórias a serem apreciadas. Assim sendo, ao adotarmos tais procedimentos, poderemos, de fato, resgatar a autonomia e a capacidade do Poder Legislativo.

Em segundo lugar, não poderíamos deixar de fazer menção a uma propaganda que o Governador vem fazendo com o dinheiro público. Em uma carta publicada no "Minas Gerais" do dia 31 de maio, a Secretária da Educação, Dra. Ana Luísa Machado Pinheiro, afirma que os trabalhadores do ensino, especificamente os professores, teriam salários, em julho, 43% superiores ao nível de outubro de 1986. Ou as contas da Secretária são diferentes, ou a escola pública mineira mudou muito. Em outubro, uma professora P-1 ganhava três salários mínimos, e uma professora P-3 ganhava cinco salários. Hoje, o salário mínimo é de R\$100,00, o que corresponde a R\$300,00. Esse seria o piso da professora P-1. Mas, ela vai chegar a outubro com salário de R\$225,00. Como é possível esse valor ser 43% maior do que o de outubro de 1986? Ou a minha matemática, aprendida nas escolas públicas de Minas Gerais, é diferente, ou a Secretária tem novas fórmulas. Isso deve ser feito da qualidade total, que já deve ter chegado à matemática! Como podem R\$225,00 serem 43% maiores do que R\$300,00? Faço um apelo aos consultores da Assembléia Legislativa para que expliquem como isso é possível.

Hoje de manhã, quando da vinda do Secretário de Administração, ele se comprometeu a nos enviar o plano salarial para o magistério. Queremos saber o que significa a propaganda que está sendo feita na televisão dizendo que o salário do professor é de R\$346,00. A minha esposa, que é professora de Ciências na Escola Ricardo Souza Cruz, no Bairro Caiçara, em Belo Horizonte, com doze anos de trabalho no Estado, recebeu R\$295,00. Gostaria de saber como a Secretária achou essas médias. O que o Secretário da Administração nos entregou foram os números referentes aos pagamentos do quadro efetivo e do quadro dos convocados. Fazendo as contas, chegamos à seguinte conclusão: o pagamento dos servidores efetivos dá em média R\$441,00 e o dos convocados dá em média R\$183,00; portanto, uma média geral de R\$317,00. Isto, se olharmos a folha de pagamento da Secretaria de Educação, onde se contam secretário, superintendente e outros. O salário da Secretária de Educação dá para pagar o salário de 33 professoras, e isso está incluído na média. Se for desse jeito, aí sim, o Estado pode continuar fazendo a propaganda, mas tem que corrigir: a média é de R\$317,00 e não R\$346,00 como se está afirmando.

Mas o que queremos saber, na verdade, é qual a média salarial dos professores. Queremos explicações por parte do Governo e esperamos, sinceramente, que o Poder Legislativo passe a ser respeitado e que possamos ter a votação rápida do projeto apresentado pelo Deputado Miguel Martini, já que o projeto do Deputado Antônio Carlos Pereira foi vetado. O Governo ficou de mandar outra proposição, mas, como já temos o projeto do Deputado Miguel Martini, vamos votá-lo para que a Assembléia passe a ter acesso às informações da Secretaria da Fazenda. Por enquanto, Sr. Presidente, não temos informações precisas e, por isso, os números não conferem. Queremos transparência e, para termos transparência, precisamos ter acesso às informações.

Estamos, também, entrando com um requerimento pedindo um debate sobre o desenvolvimento da pesquisa, em Minas Gerais, na área de agropecuária e queremos informações sobre a situação da EMBRAPA. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, imprensa, senhores que nos visitam nesta tarde, ontem à noite, após reunião nesta Casa, tivemos a oportunidade de assistir, através da TV Minas, a uma entrevista com o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Marcelo Alencar. Ao ser indagado a respeito da questão do BANERJ e sobre o trabalho que ele vem fazendo para tentar implantar uma unidade da Volkswagen na cidade de Rezende, o Governador mostrou, acima de tudo, segurança, falando que não aceita imposições e que as autoridades federais têm que respeitar as autoridades constituídas daquele Estado. Fez um verdadeiro "lobby", mostrando que o Estado e o Governo do Rio estão interessados e que as autoridades falam a mesma linguagem.

Infelizmente, Srs. Deputados, não estamos observando aqui em Minas Gerais a mesma atitude. De um lado, temos um trabalho isolado, até certo ponto acanhado do Governo do Estado; de outro lado, o trabalho desta Casa Legislativa, procurando valorizar e chamar a atenção do Sr. Presidente da República e dos Srs. Ministros. No Congresso Nacional observamos o silêncio preocupante dos Deputados Federais, que deveriam nos representar.

Para exemplificar, estamos trazendo aqui duas cartas enviadas aos Srs. Deputados, uma da Câmara Municipal de Monte Azul e outra da Prefeitura Municipal de Mato Verde, com o seguinte teor: (- Lê:)

"Senhor Deputado, com nossos cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente à

presença de Vossa Excelência pedir, implorar, clamar a esse ilustre Deputado que tanto tem se dedicado à causa pública, como legítimo representante desse povo nessa Egrégia Casa, que não deixe fechar a agência do Banco do Brasil desta cidade, pois a mesma exerce um papel de cunho comercial, porém, muito mais social, especialmente no financiamento à agricultura e ao desenvolvimento dessa região interiorana.

Nossas esperanças permanecem vivas como uma chama de fogo acesa, que não pode ser apagada. Lembramos que foi com muito sacrifício que conseguimos a instalação da referida agência e, portanto, não poderemos perdê-la de forma alguma, pois esse banco, dentre inúmeras funções, eminentemente sociais, tem o encargo de fomentar o desenvolvimento de pequenas comunidades, diminuindo as desigualdades sociais.

Vamos, agora, todos juntos, lutar com esse objetivo, não permitindo que seja tirado do nosso povo esse benefício de tamanha relevância.

Mas, para isso, esperamos poder contar com o apoio, com a colaboração e a decisão desse ilustre Deputado, que, incansavelmente, não tem medido esforços para lutar pela causa pública.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Durval Fernandes Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul-MG.".

Um documento, com o mesmo teor, da Prefeitura Municipal de Mato Verde, mostra-nos a importância desse Banco, por ser o único dessa cidade. O ofício diz o seguinte: (- Lê:)

"Senhor Deputado, através desta solicito de Vossa Excelência intercessão perante a Presidência do Banco do Brasil S.A., no sentido de impedir o fechamento da agência do Banco do Brasil de Mato Verde.

Nossa cidade conta unicamente com essa agência bancária, e seu fechamento acarretaria sérios transtornos para a administração municipal e para o povo em geral.

A agência bancária mais próxima de nossa cidade dista cerca de 46km.

A agência do Banco do Brasil de Mato Verde está incluída entre as assinaladas para fechamento, ensejando ação administrativa e de gestão perante a Presidência do Banco, a fim de se conseguir a manutenção de nossa única agência bancária.

Na certeza de poder contar com o empenho de Vossa Excelência, neste momento de angústia, o povo matoverdense antecipa agradecimentos.

Nesta oportunidade reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio José de Freitas, Prefeito Municipal.".

Também temos recebido documentos e ofícios de Varzelândia, de Francisco Sá e de vários outros municípios do Norte de Minas.

A Casa tem se movimentado. O Deputado Almir Cardoso tem procurado, por intermédio da comissão criada e presidida por ele, colocar resistências e mostrar que esta Casa não está morta e que não podemos acatar, como disse o Deputado Ivo José, de forma passiva essas imposições e esse desfalque que vai se verificar no Estado de Minas Gerais. Estamos correndo o risco, ainda, Sr. Presidente, de perder a Superintendência da Caixa Econômica Federal no Estado de Minas Gerais.

Nosso Estado está dividido: uma parte de Minas vai ficar na dependência do Estado do Rio; a outra, na dependência de Brasília. Acho que chegou a hora de tomarmos uma posição. O Governador Eduardo Azeredo é um homem íntegro, correto, um homem de palavra séria e que inspira confiança ao povo mineiro, mas ele tem de entender que Minas Gerais sempre foi um Estado a dar a última palavra nas decisões políticas e administrativas deste País. Ele tem que deixar clara a sua posição, para dar apoio e assumir de fato nossos interesses. Ele tem o apoio desta Casa e do povo mineiro e deve ser o comandante maior das decisões que venham ferir mortalmente o Estado de Minas Gerais.

O Governador do Rio foi muito claro e, em suas palavras, deixou transparecer que a exoneração do Presidente do Banco Central aconteceu, exatamente, pelo fato do Banco ter ferido dois Estados potencialmente fortes, Rio de Janeiro e São Paulo.

Advogamos essa tese e pedimos aos Srs. Deputados que realmente assumam uma posição de defesa em relação a nosso Estado.

Está de parabéns e congratulamos de público o Deputado Almir Cardoso, que realmente está fazendo uma trincheira de oposição, não aceitando a situação da forma como está. Temos de dar força a essa comissão e pedir aos Srs. Deputados que nos ajudem.

Setenta e uma cidades do Estado de Minas Gerais poderão vir a "perder suas agências do Banco do Brasil; dessas, 25 cidades contam apenas com os serviços desse Banco. É uma agressão que se faz ao povo mineiro, e temos de demonstrar nossa insatisfação, tomando posições firmes, tanto nós desta Casa como o Sr. Governador do Estado.

Terminamos nossa palavra, Sr. Presidente, respondendo a uma pergunta que nos foi feita por uma jornalista, antes de iniciarmos nossa sessão. Ela nos indagou sobre como pensávamos a respeito da forma como o Governador de Minas está governando, através de decretos. Por um lado, achamos que é uma prerrogativa do Governador Eduardo Azeredo, mas queremos deixar claro que aqui é a Casa de debates, onde

deveriam ser discutidos todos os problemas sérios de nosso Estado. De acordo com as palavras do Deputado Tarcísio Henriques, para aqui convergem as aspirações do povo mineiro. Não estamos furtando ao debate. Esta Casa sempre se fez presente todas as vezes que o Governador do Estado nos enviou projetos de leis ou de resolução para serem discutidos, e, acima de tudo, aprimorados.

O local de acesso do povo mineiro é esta Casa. Respeitamos a posição do Governador Eduardo Azeredo, mas gostaríamos que S. Exa. entendesse que nossa função maior é fazer as leis e debatê-las. Nossa atuação tem se limitado a organizar projetos de lei denominando vias públicas, órgãos públicos, reconhecendo de utilidade pública algumas associações ou outros órgãos do Estado de Minas Gerais. Estamos carentes de debates e queremos esse debate.

Precisamos trazer para esta Casa as questões maiores do Estado de Minas Gerais, e tenho a certeza de que o Governador, a exemplo do projeto de lei que está dando entrada nesta Casa, criando a Secretaria do meio ambiente -, colocará para apreciação do povo mineiro, através do Legislativo, todas as decisões importantes para nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, ocupamos esta tribuna, mais uma vez, para fazer alguns comentários sobre o Governo de Minas Gerais. Veja V. Exa. que o Governador vem fazendo uma programação de divulgação do turismo de Minas Gerais em outros Estados. Acredito que ele deveria fazer isso pelo Brasil inteiro. Tivemos, há pouco tempo, uns "turistas" do Rio de Janeiro em Além Paraíba que seqüestraram uma menina e a levaram para o Rio de Janeiro. Por certo, o Governador pensou que, naquela multidão imensa de cidadãos honrados que o Rio de Janeiro tem por todos os cantos, principalmente nas favelas, existem "turistas" para virem até Minas. Primeiro, não temos estradas. Segundo, não temos infra-estrutura, pois qualquer estrada em que uma pessoa entre, se conseguir chegar até Belo Horizonte, não terá nenhuma guarita para informação turística, pois elas não existem em lugar nenhum das estradas. A estrada de Ouro Preto, coitada, está às traças. É quase que uma estrada assassina, porque o tráfego pesado dos caminhões e carretas pesadas de minério inviabilizam qualquer tipo de transporte por automóvel. Não conseguimos trafegar nas estradas.

Esse é o Governo que está querendo expandir o turismo em Minas Gerais. O turismo começa quando o Estado tem infra-estrutura adequada. Se acontecer algum acidente com um turista nas nossas estradas, para onde ele vai, Sr. Presidente? Para qual hospital? No Pronto-Socorro, aqui em Belo Horizonte? No Hospital Odilon Behrens, que é sustentado pelos funcionários da Prefeitura de Belo Horizonte e que não consegue atender à sua população?

Não paremos aí. Ainda há o Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais. Vi, quando fazia uma perícia particular num veículo meu, acidentado, uma senhora buscando, ali, um carro Uno, com 300km rodados, que teve dois pneus trocados dentro do depósito da Gameleira. Há poucos dias, o Deputado Carlos Murta denunciou desta tribuna o roubo no carro de um cidadão de Vespasiano. Ontem, li no jornal que depenaram uma motocicleta de um cidadão, também, numa delegacia de Belo Horizonte. Sr. Presidente, com o salário de fome da Polícia Militar e da Polícia Civil, e os policiais demonstrando esse tipo de comportamento, ou seja, cometendo assaltos dentro das delegacias, que, embora sejam poucos, acontecem, e com a conivência de alguns chefes, o que vai ser do cidadão nas ruas?

Enquanto isso, hoje à noite, teremos uma cópia piorada do que o Presidente da República fez em Brasília, aqui em Belo Horizonte. O Governador vai jogar pelada com os jornalistas, não sei se hoje ou amanhã. Ele será o técnico. Como, se ele não consegue ser o técnico deste Estado? Temos um Governador que está tendo tempo para uma série de ações que deixam qualquer cidadão estarrecido.

E o funcionalismo? Penso que ele deve estar muito satisfeito com esse Governador. Realmente, está. O Governo mente na televisão, mente descaradamente, por meio de propaganda enganosa que diz ser o salário do funcionário o mais alto deste País e que vai melhorar muito mais. Na certa, nos próximos 30 anos. Penso o seguinte, Sr. Presidente, Srs. Deputados: cada povo tem o governo que merece. Quem mandou votar nele? Penso que o funcionalismo deve estar sendo muito bem pago mesmo, porque, se estivesse ganhando mal, estaria parado. Se estivessem ganhando mal, os funcionários estariam em greve. Devem estar ganhando muito bem, segundo o Governador informa ao povo de Minas Gerais e pelo Brasil afora.

Outro assunto que nos traz a esta tribuna é a COPASA. O Governo Federal não dá aumento para os funcionários, não lhes proporciona uma série de coisas, alegando que é para não subir a inflação. Entretanto, a COPASA deita à bangu nas costas do cidadão com 37% de aumento nas tarifas públicas. 37% de uma pancada só! Esse é o Governo que está auxiliando o Presidente da República a manter o País sem inflação. Enquanto isso, hoje, ele vai ser o técnico de uma partida de futebol com jornalistas, que é uma "pioradinha" de uma outra, em Brasília, entre Deputados e jornalistas. Causa-nos tristeza ver o marasmo com que Minas Gerais é governado e, mais ainda, o marasmo desta Assembléia, com tão pouca gente para acompanhar o que vem acontecendo em Minas.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 6/6/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.126 e 1.160, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

nomeando Éder Romanelli de Oliveira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, com exercício no gabinete do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira;

nomeando Tatiana Verastegui Monje para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, com exercício no gabinete do Deputado Ermano Batista.

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO Nº 00120 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CENTRO INFANTIL SOCIAL PEQUENO PRINCIPE - CONTAGEM.

DEPUTADO: ALENCAR SILVEIRA JUNIOR.

CONVÊNIO Nº 00121 - VALOR: R\$8.000,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL JORDANIA - JORDANIA.

DEPUTADO: JORGE HANNAS.

CONVÊNIO Nº 00126 - VALOR: R\$33.002,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO - BOM SUCESSO.

DEPUTADO: MILTON SALLES.

CONVÊNIO Nº 00127 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CAIXA ESCOLAR CORONEL TINO - SALTO DIVISA.

DEPUTADO: JORGE HANNAS.

CONVÊNIO Nº 00128 - VALOR: R\$3.000,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO PREVENCAO COMBATE CANCER - TEOFILLO OTONI.

DEPUTADO: MARIA JOSE HAUEISEN.

CONVÊNIO Nº 00130 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES PRODUTORES TRAB. RURAIS NOVA MATRONA - SALINAS.

DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO Nº 00131 - VALOR: R\$1.500,00.

ENTIDADE: CLUBE RECREATIVO SOCIAL PINHEIRO - SALINAS.

DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO Nº 00132 - VALOR: R\$28.300,00.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL PAULISTAS - PAULISTAS.

DEPUTADO: JOAO BATISTA.

CONVÊNIO Nº 00133 - VALOR: R\$10.000,00.

ENTIDADE: SOCIEDADE UNIDOS LEMEPRADENSE - MINAS NOVAS.

DEPUTADO: HOMERO DUARTE.

CONVÊNIO Nº 00134 - VALOR: R\$3.125,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO VAZANTE SUL - VAZANTE.

DEPUTADO: ANTONIO ANDRADE.

CONVÊNIO Nº 00135 - VALOR: R\$3.125,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. CLARO MINAS - VAZANTE.

DEPUTADO: ANTONIO ANDRADE.

CONVÊNIO Nº 00136 - VALOR: R\$3.125,00.

ENTIDADE: CONSELHO DESENV. COMUN. VAZAMOR - VAZANTE.

DEPUTADO: ANTONIO ANDRADE.

CONVÊNIO Nº 00137 - VALOR: R\$3.125,00.

ENTIDADE: ASSOCIACAO MORADORES BAIRRO CIDADE NOVA II - VAZANTE.

DEPUTADO: ANTONIO ANDRADE.

CONVÊNIO N° 00138 - VALOR: R\$10.000,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO DESENV. COMUN. COMUNIDADE SANTA RITA - BERILO.
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.

CONVÊNIO N° 00139 - VALOR: R\$8.300,00.
ENTIDADE: CENTRO ORGANIZACAO MOVIMENTOS ASSISTENCIAIS COMUNITARIOS - BERILO.
DEPUTADO: HOMERO DUARTE.

CONVÊNIO N° 00140 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA FORMOSA - LAGOA FORMOSA.
DEPUTADO: ARNALDO PENNA.

CONVÊNIO N° 00141 - VALOR: R\$20.000,00.
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ITAMARANDIBA - ITAMARANDIBA.
DEPUTADO: GERALDO SANTANNA.

CONVÊNIO N° 00143 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: CRECHE TIA ELVIRA ARAUJO - LAGOA PRATA.
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

CONVÊNIO N° 00144 - VALOR: R\$3.000,00.
ENTIDADE: FEIRA AMOR - LAGOA PRATA.
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

CONVÊNIO N° 00145 - VALOR: R\$4.000,00.
ENTIDADE: LIONS CLUBE LAGOA PRATA - LAGOA PRATA.
DEPUTADO: MARIA OLIVIA.

CONVÊNIO N° 00146 - VALOR: R\$4.200,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. IMBIRUCU - MUTUM.
DEPUTADO: SEBASTIAO COSTA.

CONVÊNIO N° 00147 - VALOR: R\$1.500,00.
ENTIDADE: ASSOCIACAO COMUN. ESPERANCA VIDA - NOVA SERRANA.
DEPUTADO: JOAO LEITE.
